

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2023, NA SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

PRESENÇAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e os senhores Vereadores, Ângelo Manuel Mendes Moura, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Manuel Marques Luís, José Correia da Silva, Ana Catarina Graça da Rocha e Fábio Alexandre Veloso Duarte.

AUSÊNCIAS

Não se verificou qualquer ausência.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, dando de imediato início ao período antes da ordem do dia.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A senhora **Vice-Presidente da Câmara** fez uma referência ao jantar de reis organizado pelo Cracks Club de Lamego e pelo Futsal Club de Lamego, nos quais esteve presente.

Informou que deu início a agenda cultural do Teatro Ribeiro Conceição com a atuação do concerto de Ano Novo pela Banda Filarmónica de Magueija.

Mais informou que foram recebidos no Município de Lamego alguns cantares de janeiras, entre os quais, da APITIL, do jardim infantil “O Pintinhas” e da Universidade Sénior.

Realçou que foi promovido pelo Município de Lamego, com o apoio da Junta de Freguesia de Lazarim e do Grupo de Cantares de Lazarim, o retomar do cantar das janeiras, com a recuperação de algumas canções tradicionais de Lazarim, que decorreu no CIMI - Centro Interpretativo da Máscara Ibérica, na freguesia de Lazarim.

Decorreu, ontem, a atividade de encerramento do projeto CASA, o qual foi promovido Santa Casa da Misericórdia de Lamego e pela Obra Kolping de Portugal, em parceria com a Câmara

Municipal de Lamego, a Junta de Freguesia de Lamego e a delegação local da Cruz Vermelha Portuguesa.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** fez uma referência à tomada de posse dos novos Órgãos Sociais da Real Irmandade de Nossa Senhora dos Remédios para o triénio 2023 - 2025, desejando votos dos maiores sucessos e de um trabalho profícuo em prol da Irmandade e da Cidade de Lamego, cuja equipa se afigura da maior credibilidade, capacidade e competência, para a missão a que se propuseram.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC| 02

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2023

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 03 de janeiro de 2023, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

02-ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DO NOVO COMANDANTE DO CTOE

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** deu conhecimento ao Executivo do teor da carta, enviada pelo novo Comandante do Centro de Tropas de Operações Especiais de Lamego, através do qual apresenta cumprimentos e manifesta a sua disponibilidade para continuar uma franca, leal e frutuosa colaboração com o Município de Lamego.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – CÓD. DFP | 03

03-ASSUNTO: DECLARAÇÃO RELATIVA A PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO À DATA DE 31/12/2022

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao Executivo do teor da seguinte declaração:

“1. PAGAMENTOS:

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15º da LCPA, declara-se que o Município de Lamego não tem pagamentos em atraso, com mais de 90 dias da data de vencimento, existentes a 31 de dezembro de 2022.

2. RECEBIMENTOS

Nos termos da mesma alínea do n.º 1 do artigo 15º da LCPA, conjugado com o artigo 17º do DL 127/2012, de 21/06, identifica-se por natureza na listagem anexa, que se dá por integralmente reproduzida, os recebimentos em atraso, com mais de 90 dias da data de vencimento, existentes a 31 de dezembro de 2022, totalizando o montante de 1.448.874,29 €, extraído do sistema contabilístico SNC-AP.

A presente declaração destina-se a ser remetida à Câmara Municipal de Lamego e Assembleia municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15º da supracitada Lei.”

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

04-ASSUNTO: AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS PARA O ANO DE 2023

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 1/2023 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Tendo em conta o teor da informação n.º 6/2023, de 02 de janeiro, que se dá aqui por inteiramente reproduzida e que se anexa, e nos termos do artigo 4º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), torna-se imperativo e fundamental o aumento temporário dos Fundos Disponíveis, por antecipação, pelo que nos termos da alínea c) do no 1 do artigo 4º do citado diploma legal, proponho à Câmara Municipal, o aumento temporário, por antecipação, dos Fundos Disponíveis no montante de 12.758.107,60€, para assunção dos compromissos que transitam de ano e das despesas fixas e permanentes, mediante recurso à antecipação de receitas próprias e receitas gerais a arrecadar pelo Município.

Os montantes a receber estão compreendidos entre as datas dos compromissos a assumir e do último pagamento a realizar, conforme dispõe o no 2 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, nos seguintes termos:

- o montante de 7.238.738,00€ relativo aos duodécimos de julho a dezembro das verbas inscritas e aprovadas no Orçamento do Estado 2023 e outras transferências;*
- o montante de 5.519.369,60€, relativo aos duodécimos de julho a dezembro relativo à média das Receitas Próprias nos últimos 24 meses.”*

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

05-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA**REQUERENTE:** HORÁCIO ROSA BORGES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 894/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 6708, de 30/12/22, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação das faturas n.ºs 92042, de julho/22 (62m3/140,85€), 105914, de agosto/22 (75m3/175,30€), 119820, de setembro/22 (69m3/ 159,40€) e 133746, de outubro/22 (167m3/381,47€), pela tarifa de perdas de água prevista no n.º 6 do artigo 40º do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

06-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA**REQUERENTE:** OUTONO MATINAL, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 10/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 67, de 04/01/23, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação das faturas n.ºs 129593, de outubro/20 (120m3/372,63€), 130526, de outubro/21 (56m3/202,47€), 144284, de novembro/21 (56m3/202,47€) e 158036, de dezembro/21 (31m3/128,97€) pela tarifa de perdas de água prevista no n.º 6 do artigo 40º do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

07-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA - AUDIÊNCIA PRÉVIA**REQUERENTE:** ANTÓNIO DA CONCEIÇÃO SILVANO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 864/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 6637, de 22/12/22, propondo à Câmara Municipal que delibere a audiência prévia de António da Conceição Silvano, utilizador da instalação predial n.º 410, sita na Qta. da Rosária, Adegas do Chão, freguesia de Cambres, nos termos do artigo 121º do CPA, para que, por escrito, se pronuncie sobre o projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de aplicação da tarifa de perdas aos consumos das faturas de outubro, novembro e dezembro de 2022.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, a audiência prévia do requerente, conforme proposto.

08-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO ESPECIAL SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA**REQUERENTE:** MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA ARAÚJO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 5/2023 do senhor vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada das informações n.º 6061 de 24/11/2022 e 6666 de

28/12/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário especial da água de Maria da Conceição Barbosa Araújo, cliente n.º 29305, da instalação predial sita na Rua dos Bombeiros Voluntários, casa 4 – 1º, Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

09-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO ESPECIAL SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA
REQUERENTE: ANA PAULA CARDOSO VIEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 7/2023 do senhor vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada das informações n.º 6191, de 30/11/2022 e 6668, de 28/12/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário especial da água de Ana Paula Cardoso Vieira, cliente n.º 27355, da instalação predial sita em Largo do Chafariz, n.º 19, r/c eq., Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

10-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO ESPECIAL SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA
REQUERENTE: PAULA CRISTINA DE JESUS LAGES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 18/2023 do senhor vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada das informações n.º 6315, de 17/12/2022 e 6669, de 30/12/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário especial da água de Paula Cristina de Jesus Lages, cliente n.º 14718, da instalação predial sita na Urb. Vista Alegre, Lote 17, B – 2º dto, Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

11-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO ESPECIAL SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA –
AUDIÊNCIA PRÉVIA

REQUERENTE: MARIA DOS ANJOS DE JESUS COELHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 2/2023 do senhor vereador dos Serviços Urbanos, propondo à Câmara Municipal que delibere a audiência prévia de Maria dos Anjos de Jesus Coelho, cliente n.º 18565, titular do contrato de fornecimento de água da instalação predial sita na Rua de Fafel, Bloco 1 – 4º B, Urb. do Paraíso, nos termos do artigo 121º do CPA, para que, por escrito, se pronuncie sobre o projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de adesão à tarifa social.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, a audiência prévia da requerente, conforme proposto.

12-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO ESPECIAL SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: LUÍS MIGUEL DE JESUS ROSA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 9/2023 do senhor vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 4266, de 01/09/22, e 103, de 04/01/2023, propondo à Câmara Municipal que delibere a decisão final de indeferimento do pedido de adesão ao tarifário social da água de Luís Miguel de Jesus Rosa, cliente n.º 19831 titular do contrato de fornecimento de água à instalação predial, sita na Av. Dr. Fernando Amaral, bloco B 1º dt., Edif. Ribeirinho, Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, o indeferimento definitivo do pedido do requerente, conforme proposto.

13-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO ESPECIAL SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA**REQUERENTE:** ANA PEREIRA GONÇALVES SANTOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 11/2023 do senhor vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 4266, de 01/09/22, e 103, de 04/01/2023, propondo à Câmara Municipal que delibere a decisão final de indeferimento do pedido de adesão ao tarifário social da água de Ana Pereira Gonçalves Santos, cliente n.º 12038, titular do contrato de fornecimento de água à instalação predial sita na Travessa de S. Nicolau, n.º 35, Penude de Baixo, Penude.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, o indeferimento definitivo do pedido da requerente, conforme proposto.

14-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA CEDÊNCIA DE PALCO - FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS – FERREIROS DE AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 19/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, propondo à Câmara Municipal, com fundamento na informação n.º 202, de 10/01/2023, que delibere a isenção do pagamento da taxas de cedência, de utilização de equipamentos, incluindo transporte, montagem e desmontagem de palco para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora das Candeias, a realizar nos dias 3, 4 e 5 de fevereiro de 2023, na freguesia de Ferreiros de Avões.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

15-ASSUNTO: ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DO LICENCIAMENTO DAS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS – FERREIROS DE AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico e Urbanismo, propondo à Câmara Municipal que delibere a isenção do pagamento de taxas no âmbito do licenciamento das Festas em Honra de Nossa Senhora das Candeias, a realizar nos dias 3, 4 e 5 de fevereiro de 2023, na freguesia de Ferreiros de Avões.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

16-ASSUNTO: MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A DIREÇÃO GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA (DGAV)

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que aprove a minuta do protocolo de colaboração a celebrar com a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), que tem por objetivo os controlos oficiais aos matadouros situados na área de jurisdição do Município de Lamego.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, António Manuel Marques Luís e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores do Partido Socialista consideram que esta proposta de deliberação não vem minimamente fundamentada quanto à factualidade, nomeadamente especificando a necessidade do município na celebração do presente protocolo, em concreto do número de veterinários, indicação das instalações a acompanhar e tão pouco vem fundamentado do ponto de vista do direito, pelo que votamos contra.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Este protocolo existe há pelo menos duas décadas no Município de Lamego, pelo que é absolutamente ridícula a posição dos Vereadores do Partido Socialista, não havendo outra forma de a caracterizar.”*

17-ASSUNTO: MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA SOUTO D’EL-REI

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 14/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, propondo à Câmara Municipal que seja aprovado o protocolo de cooperação técnica e financeira a celebrar com a Junta de Freguesia de Vila Nova Souto D El-Rei para a realização das obras de beneficiação do edifício sede da Junta de Freguesia (espaço exterior), considerando o interesse municipal e a oportunidade da Junta de Freguesia colaborar com meios próprios na sua execução.

Mais propõe que a minuta do protocolo seja remetida à Assembleia Municipal para deliberação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

18-ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DAS TERRAS DE RIBADOURO - RIBAFLO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 849/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, do seguinte teor:

“Com a assinatura do Protocolo de Colaboração com a Ribaflo – Associação Florestal das Terras de Ribadouro, assinado em Março de 2021 no Ponto Cinco da Cláusula Terceira do supracitado protocolo é dito que: “compete à primeira outorgante (Câmara Municipal de Lamego) atribuir um subsídio anual de 52.500, 00€ (cinquenta mil e quinhentos euros) à Segunda Outorgante (RIBAFLO – Associação Florestal das Terras de Ribadouro) de forma a esta assegurar o bom funcionamento da Equipa (despesas de salários, encargos sociais, seguros, despesas de funcionamento e manutenção de equipamento) completando o apoio anual atribuído pelo Estado”.

Mais se informa que, o Ponto Sete da Cláusula Terceira do Protocolo em causa diz que: “O subsídio, a atribuir pela Primeira Outorgante, mencionado no número cinco da presente cláusula fica sujeito a revisão anual para possíveis atualizações”.

Nesta linha de pensamento e de acordo com a informação técnica n.º 5183/22 do Gabinete Técnico Florestal (GTF) e de contactos estabelecidos com a direção da Associação Ribaflo, vem-se propor a atualização do Protocolo existente para o valor anual de 67.500€ (sessenta e sete mil e quinhentos euros) correspondendo ao valor mensal de 5.625,00 € (cinco mil e seiscentos e vinte e cinco euros).

O presente pedido de atualização, decorre essencialmente, de: “tal pedido de atualização, decorre essencialmente de, em janeiro de 2022, o valor do salário mínimo nacional ter sido atualizado para 705,00€, e de nova atualização prevista para janeiro de 2023 para o valor de referência de 760,00€ prevendo-se um agravamento significativo das despesas. Embora a equipa tenha outros custos a considerar como de manutenção, equipamento, combustíveis, etc., que causam preocupação pelo seu gradual e consistente aumento, a despesa com os recursos humanos, neste momento é premente, porque tem implicações na remuneração base, despesas com a Segurança Social e Seguros. Perante o exposto à luz das despesas com recursos humanos e outros custos, a RIBAFLO solicitou a revisão do valor anual atribuído, com os valores sustentados pela informação técnica via GTF com o número 5183/2022 feita a 13 de outubro de 2022”

Face ao aludido, proponho que, a Cláusula Terceira, mais especificamente o ponto Cinco e Seis do Protocolo de Colaboração em vigor seja alterada, passando a ter a seguinte redação, caso a Câmara Municipal, assim o delibere:

«Cinco – Atribuir um subsídio anual de 67.500,00€ (sessenta e sete mil e quinhentos euros) à Segunda Outorgante de forma a esta assegurar o bom funcionamento da Equipa (despesas de salários, encargos sociais, seguros, despesas de funcionamento e manutenção de equipamento) complementando o apoio atribuído pelo Estado;-----»

«Seis – Disponibilizar a verba referida no número anterior em 12 mensaldades, no valor de 5.625,00€ (cinco mil e seiscentos e vinte e cinco euros) -----»

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

19-ASSUNTO: MINUTA DA PROPOSTA DE ACORDO SOBRE ACESSO À ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS DE SOUTO CÔVO

REQUERENTE: AMILCAR LUSITANO TAVEIRA ALVES FERREIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 25/2023 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que surge na sequência da informação n.º 6602, de 21/12/22, propondo à Câmara Municipal que delibere aprovar a minuta do acordo a celebrar com o senhor Amílcar Lusitano Taveira Alves Ferreira sobre o acesso à Estação Elevatória de Águas Residuais (EEAR) de Souto Covo, freguesia de Lamego.

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos.

20-ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE NOMES DE RUAS NA URBANIZAÇÃO QUINTA DE S. VICENTE NA FREGUESIA DE LAMEGO

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento à Câmara Municipal, de que decidiu atribuir os seguintes topónimos na Urbanização Quinta de S. Vicente, na freguesia de Lamego, conforme proposta da Comissão Municipal de Toponímia:

- 1- Ao arruamento, entre a rua Dr. Francisco Eduardo Costa e a rua Dr. João Mendes da Fonseca, na Urbanização Quinta de S. Vicente, o topónimo rua de S. Vicente.
- 2- Ao arruamento, sem saída e com início na rua de S. Vicente, na Urbanização Quinta de S. Vicente, o topónimo rua Dr. João Mendes da Fonseca
- 3- Ao arruamento, entre a “futura CEL” e a rua Soror Maria dos Anjos, na Urbanização Quinta de S. Vicente, o topónimo rua Dr. João Amaral.
- 4- Ao arruamento, entre a rua Dr. João Amaral e a rua Dr. João Mendes da Fonseca, na Urbanização Quinta de S. Vicente, o topónimo rua D. Filipa Rodrigues do Amaral.
- 5- Ao arruamento, entre a rua de S. Vicente e a rua Dr. João Amaral, na Urbanização Quinta de S. Vicente, o topónimo rua Soror Maria dos Anjos.
- 6- Ao arruamento, entre a “futura CEL” e a rua D. Emília Sousa Costa, na Urbanização Quinta de S. Vicente, o topónimo rua Dr. Joaquim Pinheiro Chagas.

7- Ao arruamento, entre a Av. Defensores do Douro e a rua Dr. Joaquim Pinheiro Chagas, na Urbanização Quinta de S. Vicente, o topónimo rua D. Emília Sousa Costa.

8- Ao arruamento, a nascente da rua de S. Vicente, na Urbanização Quinta de S. Vicente, o topónimo rua Dr. Francisco Eduardo Costa.

9- À praça sem saída com início na rua Dr. Francisco Eduardo Costa, na Urbanização Quinta de S. Vicente, o topónimo praça Dr. Francisco Eduardo Costa.

10- Ao arruamento, sem saída e com início na rua D. Emília Sousa Costa na Urbanização Quinta de S. Vicente, o topónimo travessa D. Emília Sousa Costa.

11- Ao espaço contíguo ao Polidesportivo na Urbanização Quinta de S. Vicente, o topónimo praça S. Vicente.

12- Ao arruamento, com início na Av. Defensores do Douro e fim na “futura CEL”, na Urbanização Quinta de S. Vicente, o topónimo rua Dr. Domingos Pinto Ribeiro.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

UNIDADE DE AÇÃO SOCIAL – CÓD. UAS | 05

21-ASSUNTO: COMISSÃO DE GESTÃO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL PARA A ÁREA DA HABITAÇÃO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 23/2023 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que seja alterada a Comissão de Gestão do Fundo de Solidariedade Social para a Área da Habitação, nos termos do artigo 8º do Regulamento Municipal do referido Fundo, composta pelos seguintes elementos:

- a) Vereadora da Ação Social, Dra. Catarina Gonçalves Ribeiro;
- b) Técnica da Ação Social, Dra. Andreia Liliana Fonseca;
- c) Técnica de Engenharia Civil, Enga. Cláudia Maria Oliveira Dias.

Deliberação: Procedeu-se à votação, por escrutínio secreto, nos termos e para efeitos de cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 55º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo o Executivo deliberado, por unanimidade, (com sete votos a favor), concordar com o teor da proposta.

22-ASSUNTO: ADITAMENTO AO PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR (DECO)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 16/2023 da senhora Vice-Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere, de acordo com o conteúdo da informação n.º 6046, de 24.11.2022, no sentido de aprovar o aditamento do Protocolo com a Associação

Portuguesa para a Defesa do Consumidor (adiante designada por DECO), em vigor desde 15 de novembro de 2018, válido pelo período de um ano, a contar da data da sua assinatura, podendo, contudo, ser objeto de renovação sucessiva.

Este aditamento visa a criação, a implementação e o desenvolvimento do Balcão de Habitação e Energia do Consumidor, assim, e de acordo com a cláusula 5.ª do aditamento ao referido protocolo de colaboração, haverá um reforço do apoio dos municípios de Lamego, o qual pressupõe o pagamento anual de 4.560,00 Euros (+ IVA à taxa legal em vigor), valor a pagar em duas prestações no início de cada semestre, até ao dia 10 (dez) do mês subsequente.

Com o alargamento deste protocolo irá promover-se maior visibilidade do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido no âmbito do apoio ao consumidor e, simultaneamente, criar-se-á uma resposta mais ampla às efetivas necessidades dos consumidores de Lamego, contribuindo, deste modo, para o desenvolvimento de uma Estratégia Local de Habitação integrada, inclusiva e holística.

Neste sentido, e uma vez que este serviço já se encontra implementado no Município, proponho a aprovação do aditamento ao protocolo já existente, conforme minuta em anexo.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

23-ASSUNTO: PLANO MUNICIPAL PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 31/2023 da senhora Vice-Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Considerando que é competência da Câmara Municipal assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Considerando que foi aprovada, pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, a candidatura POISE-01-3422-FSE-000024 para a concessão de uma comparticipação financeira do Fundo Social Europeu à operação designada por Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação, nos termos do aviso de abertura de candidatura n.º POISE-22-2020-03.

Considerando que foi celebrado, em 21 de setembro de 2021, um Protocolo de Cooperação entre o Município de Lamego e a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, que visa a promoção, execução, monitorização e avaliação de medidas e ações que concorram para a territorialização da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” (ENIND), ao nível do Município.

Considerando que foi celebrado um contrato de prestação de serviços com o Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade para a elaboração do Plano Municipal para a Igualdade e a Não discriminação.

Neste âmbito, foi solicitado parecer à Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL), constituída pelo Despacho n.º 33/2022, de 10 de maio, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lamego, a qual emitiu parecer favorável ao plano de ações do PMIND.

Foi também presente ao Conselho Local de Ação Social, na sua reunião ordinária de 28 de dezembro de 2022, para conhecimento.

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o Plano para a Igualdade e a Não Discriminação, nos termos constantes do documento anexo à presente proposta e que desta faz parte integrante, ao abrigo do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO - CÓD. DOU | 08

24-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO – PROC. N.º 420/21

REQUERENTE: ANA CATARINA GRACA DA ROCHA

LOCAL DA OBRA: PORTELO, MOITAS DE BAIXO - AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 2775, de 22/11/2022, que refere que a requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, no prazo de um ano após a notificação, pelo que o ato de licenciamento caduca, nos termos do n.º 2 do artigo 71º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal com audiência prévia da interessada, propõe que a Câmara delibere promover a audiência prévia da requerente, nos termos do n.º 5 do citado artigo.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

Ausente neste ponto a senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha, por impedimento legal.

25-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO – PROC. N.º 590/18

REQUERENTE: JAIME DE FREITAS CORREIA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA CALÇADA - VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 46, de 05/01/2023, e do parecer do Chefe da DOU, de 12/01/2023, que refere que o requerente foi notificado, nos termos do n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, do projeto de decisão de declaração de caducidade do ato de licenciamento, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, dado que não solicitou a emissão do alvará de licença de obras no prazo de um ano após a sua notificação, no entanto não se pronunciou no prazo concedido.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere declarar, a título de decisão final, a caducidade do ato de licenciamento com o consequente arquivamento.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

26-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE UM CONJUNTO EDIFICADO NUM EMPREENDIMENTO TURÍSTICO – PROC. N.º 573/18

REQUERENTE: SANTA CLARA - TURISMO E EVENTOS, LDA.

LOCAL DA OBRA: QTA DE STA CLARA - MOLEDO - PENAJÓIA

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 47, de 05/01/2023, e do parecer do Chefe da DOU, de 08/01/2023, propondo que a Câmara delibere dispensar a criação dos lugares de estacionamento público, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 19º do Regulamento do PDM.

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos.

27-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO – PROC. 470/21

REQUERENTE: DELFIM DUARTE SANTIAGO, LDA.

LOCAL DA OBRA: AMOREIRAS - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, que vem acompanhada do parecer do chefe da DOU de 11/01/2023, propondo que a Câmara delibere o deferimento do pedido da requerente em que solicitou o pagamento das taxas urbanísticas no valor de 50.820,48€, em vinte e quatro mensalidades iguais (2.117,52€), acrescendo ao valor de cada prestação os juros de mora contados sobre o respetivo montante desde o termo do prazo para pagamento voluntário, até à data do pagamento efetivo de cada uma das prestações, tal como definido no n.º 5 do artigo 15º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-

CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, António Manuel Marques Luís e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores do Partido Socialista votam contra a presente proposta de deliberação, à semelhança de igual tomada de posição em outras propostas de deliberação do mesmo âmbito e da mesma natureza, envolvendo outros municípios e inclusive a mesma sociedade requerente.

Efetivamente nos termos do artigo 15º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego refere que e cito: “É admitido o pagamento em prestações, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário e da Lei Geral Tributária, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito, designadamente através de comprovação de que a situação económica do sujeito passivo não lhe permite o pagamento integral do valor da taxa, dentro do prazo fixado para pagamento voluntário.”

A gestão dos dinheiros públicos, para além de dever ser feito com decência e transparência, deverá cumprir escrupulosamente o princípio da legalidade. No caso, não consta da proposta de deliberação, nem do seu texto, nem de qualquer informação técnica, a comprovação de que a situação económica do sujeito passivo, no caso da sociedade requerente, à data do pedido, não lhe permite o pagamento integral do valor da taxa.

Confrontado o texto do requerimento apresentado à Câmara Municipal com a proposta de deliberação, tão pouco a matéria é alegada a não ser referindo que: “numa perspetiva de gestão de tesouraria leva a que seja prudente diluir os custos ao longo da execução das obras.”

Não estando reunidas as condições legais para que o pagamento em prestações seja admitido, os Vereadores do Partido Socialista votam contra, sem prejuízo de entenderem que os agentes económicos, nomeadamente os promotores que desenvolvem a sua atividade na área da construção civil devam ser apoiados pelo Município de Lamego, no estreito cumprimento dos regulamentos em vigor ou eventualmente a promover, tal como temos vindo a afirmar desde o início do mandato.”

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte declaração de voto: *“O senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura apresenta-se com dualidade de critérios, pois no seu mandato, enquanto Presidente de Câmara, apresentou e votou a favor de propostas de deliberação exatamente iguais a estas, nestes precisos termos. Nada fez para alterar o Regulamento, o que depreende que concordava com o mesmo, pois caso contrário tinha-o alterado e não o fez.*

Agora vota contra as propostas apesar do promotor afirmar que tem insuficiência económica para pagar o valor das taxas de uma só vez, com os argumentos que são apresentados no pedido que faz.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Efetivamente, mais uma, vez o Partido Socialista levanta uma questão, em total desacordo com atitudes e decisões semelhantes tomadas no passado, desprovida de qualquer sentido. A questão que estamos hoje a discutir é se: o promotor pede o pagamento em prestações por ter carência económica e incapacidade de fazer o pagamento de imediato ou se o pede porque, do ponto de vista de gestão financeira do seu negócio, lhe é mais conveniente fazer o pagamento em prestações.*

Em relação à carência económica, trata-se de uma situação difícil de comprovar sobretudo quando se trata de empresas que têm uma atividade permanente, com elevada faturação e com responsabilidades permanentes diárias, o que não permite que, num determinado momento, se possa determinar com rigor se está ou não com disponibilidade financeira ou dificuldades económicas.

É de admitir que, face à crise que vivemos, à pressão inflacionista a que a nossa economia está sujeita, às dificuldades de mão-de-obra e ao aumento dos custos de uma forma generalizada, todas as empresas vivam com dificuldades. Acresce a esta situação que o concelho, tal como acontece no país em geral, tem uma carência enorme de habitação e por isso faz todo o sentido que o Município de Lamego colabore e apoie os empreendedores e investidores, que continuam a trabalhar, a investir, a criar emprego e riqueza e a disponibilizar aos cidadãos e ao concelho, neste caso, a habitação que nos falta e é muito necessária.

Por outro lado, do ponto de vista das finanças municipais, não causa qualquer transtorno o fracionamento desta receita, pois considera-se que não há nenhum prejuízo para o Município de Lamego pela tomada desta decisão, por isso votamos favoravelmente esta proposta.”

28-ASSUNTO: REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - MÁRTIR S. SEBASTIÃO E MEDELO – RECEÇÃO PROVISÓRIA E CONTA FINAL

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 24/2023 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Tendo presente o auto da vistoria efetuado à obra “Requalificação do Espaço Público – Mártir S. Sebastião e Medelo”, previsto no artigo 394º do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação, que teve como finalidade a sua receção provisória, e com base na informação no 190/2023 emanada da DOU, onde refere que todos os trabalhos se encontram executados de acordo com os trabalhos contratados e que a obra está em condições de ser

recebida provisoriamente, submeto à Câmara para homologação o referido auto, bem como a conta final da obra para aprovação.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto: *“A Requalificação do Espaço Público – Mártir S. Sebastião em Medelo é uma obra cuja assinatura do contrato do PEDU, ocorreu em 31 de maio de 2016, com aprovação do projeto de arquitetura em 07 de outubro de 2019, com data de apresentação da candidatura ao quadro comunitário em 08 de novembro de 2019, com aprovação da candidatura a 23 de dezembro de 2020, deliberação de abertura do concurso a 21 de julho de 2020, com adjudicação a 06 de outubro de 2020 e com consignação da obra em 25 de janeiro de 2021. Os Vereadores do Partido Socialista congratulam-se com a execução desta obra, cumprindo rigorosamente os valores do investimento e pelo valor da obra.”*

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Relativamente à cronologia apresentada, refiro apenas que se o projeto de arquitetura tivesse sido aprovado no mandato anterior, talvez os passeios fossem mais jeitosos e a colunas de iluminação mais bem posicionadas.”*

29-ASSUNTO: REQUALIFICAÇÃO DO ESCADÓRIO DO SANTUÁRIO DA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS – RECEÇÃO DEFINITIVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 875/2022 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que homologue o auto de vistoria efetuado à obra denominada “Requalificação do Escadório do Santuário de Nossa Senhora dos Remédios” para efeitos de receção definitiva, nos termos do artigo 398º do CCP, na sua atual redação, uma vez que decorreram 5 anos após a realização da receção provisória da mesma.

Aquando da vistoria constatou-se que a obra em causa está em conformidade com o projeto de execução aprovado e com a obra rececionada provisoriamente, estando por isso em condições de ser recebida definitivamente, e consequentemente, sejam liberadas quaisquer quantias ainda retidas a título de garantia da obra.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

30-ASSUNTO: REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO TROÇO DA EN2 QUE ATRAVESSA O ESCADÓRIO E LIGAÇÃO COM VIAS EXISTENTES - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 30/2023 do senhor Presidente da Câmara, que refere que, tendo presente o Relatório Final de análise de propostas elaborado pelo júri do concurso para a execução da empreitada “Reabilitação do espaço público do troço da EN2

que atravessa o escadório e ligação com vias existentes” e em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação, propõe à Câmara Municipal a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, bem como a adjudicação da empreitada à firma Construtora da Huíla – Irmãos Neves, Lda., pelo valor de 1.248.691,76€, acrescido de IVA à taxa em vigor. Mais propõe a aprovação da minuta do contrato e que sejam delegados poderes no Presidente da Câmara para a assinatura do contrato.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, António Manuel Marques Luís e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Os Vereadores do Partido Socialista, na sequência da posição já assumida na reunião de 08/11/2022, votam contra esta proposta de deliberação, porquanto entendem absolutamente desadequada esta proposta de alteração à arquitetura já aprovada no mandato anterior, bem como não se encontra minimamente especificada a despesa do valor superior a 1.400.00,00€, com esta requalificação.”*

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Efetivamente o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura nunca percebeu as obras do PEDU, muito menos esta obra.*

Esta obra da passagem inferior incluía duas fases: a fase que está executada da construção da passagem inferior, propriamente dita e uma fase posterior de beneficiação da EN2.

É evidente que o que estava previsto era uma reparação minimalista da plataforma da EN2 a atravessar o Escadório, orçada em cerca de 200 mil euros e o que vai ser feito agora é uma obra muito mais completa, que inclui a requalificação das saídas do túnel, quer do lado das piscinas, quer do lado do Retiro dos Passarinhos.

Para quem tiver dúvidas, tal como parece que o Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura tem e os Vereadores do Partido Socialista, relativamente à necessidade da obra, basta passar no cotovelo do Retiro dos Passarinhos e ver o estado em que está aquela estrada e, nomeadamente os abatimentos e ameaça iminente de ruína do muro, que já se verificam.

Portanto, fazer uma obra da passagem inferior, com os acessos como estão seria um absurdo e um disparate e o que estamos agora a fazer é a corrigir esse disparate que o anterior Executivo lançou, em desrespeito pelo projeto que existia desde 2005 para esta obra da passagem inferior sobre o Escadório.”

31-ASSUNTO: MUROS DA RIBEIRA E TALUDES DO PARQUE POENTE REFERENTES À EMPREITADA DO PARQUE URBANO DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 29/2023 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 6494/2022, datada de 15.12.2022 e do parecer jurídico, datado de 10.08.2021, elaborado pelo Dr. João Lobo do Amaral, que se anexam e se dão por integralmente reproduzidos, propondo à Câmara Municipal a aprovação da realização dos trabalhos complementares de valorização dos muros da ribeira e taludes do Parque Poente referentes à empreitada do Parque Urbano de Lamego, no valor de €928.723,79 (novecentos e vinte e oito mil setecentos e vinte e três euros e setenta e nove cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Tal valor será suportado em 50% pelo Município de Lamego e 50% pela FLOPONOR, S.A., ordenando-se à sociedade empreiteira a sua execução nestas condições.

Mais se propõe que delibere aprovar a minuta do contrato anexa e determinar a sua remessa ao Tribunal de Contas, para os devidos efeitos legais.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, António Manuel Marques Luís e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores do Partido Socialista votam contra esta proposta de deliberação, porquanto a mesma acrescenta mais de um milhão de euros a esta obra do Parque Urbano de Lamego, obra projetada e com visão anunciada pelo então senhor Presidente da Câmara, Eng. Francisco Lopes e agora desempenhando as mesmas funções, obra cujo contrato do PEDU foi assinado em 31 de maio de 2016, sendo que no mandato de 2013-2017, a única diligência que foi praticada foi a adjudicação do projeto de arquitetura, que ocorreu no dia 01 de setembro de 2017. Uma obra com uma dimensão financeira superior a 4 milhões de euros, que desde 2016 a setembro de 2017 não viu praticado qualquer ato.

Relembro que o projeto de arquitetura foi adjudicado no dia 01 de setembro de 2017, tendo sido aprovado, por unanimidade, na reunião de Câmara realizada no dia a 26 de dezembro de 2017.

Não obstante anunciadas e admitidas discrepâncias entre o projeto de arquitetura do respetivo caderno de encargos e as peças do procedimento concursal, entendem os

Vereadores do Partido Socialista que a solução agora encontrada um ano e cinco meses depois da tomada de posse do atual Executivo, onera excessivamente o erário público e não se encontra devidamente fundamentada, quer do ponto de vista técnico, quer do ponto de vista do direito, retirando esta contratação destes valores à concorrência comercial.

A obra do Parque Urbano de Lamego está a transformar-se, no que diz respeito ao setor dos dinheiros públicos, no novo Pavilhão Multiusos do mandato 2021-2025, pelo que os Vereadores do Partido Socialista não se conformam e não podem concordar com esta forma de gerir o dinheiro público, entendendo que as questões e os problemas existentes deveriam ter outra solução, mediante acordo entre os técnicos municipais que acompanham a obra desde o seu início e os técnicos, nomeadamente engenheiros e arquitetos da empresa adjudicatária.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: “Mais uma vez o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura quer ser o “pai” dos projetos do PEDU, mas não quer ser o responsável pela gestão incompetente dos projetos e obras do PEDU que fez ao longo do seu mandato.

O senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura sabe perfeitamente que o projeto do Parque Urbano foi manipulado pelo seu Executivo no mandato anterior, para poder ser lançado dentro do valor orçamental que estava previsto na obra.

O Executivo anterior dividiu o projeto em duas fases, dividiu a candidatura em duas fases e inventaram uma coisa que era o percurso pedonal do Parque Urbano e a obra do próprio Parque Urbano e acabou por lançar a concurso, não o projeto que eu tinha encomendado no dia 01 de setembro de 2017, mas sim um projeto martelado técnica e politicamente e que depois de ser separado em dois, voltou a ser um único projeto que foi colocado a concurso de empreitada, mas onde faltavam não apenas partes fundamentais da obra como é o caso destes muros de suporte, mas também foram excluídas áreas de terreno público do Município de Lamego confinante ou contíguas ao Parque Urbano e que deviam ter sido integradas. Ou seja, o projeto do Parque Urbano que o Executivo anterior lançou a concurso e que está em execução é uma manta de retalhos, que resultou do tal martelar encomendado pelo anterior Executivo e é uma obra incompleta, como já se verificou e que o próprio senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura verificou, quando ordenou a execução dos muros da parte inferior do Parque Urbano, ou seja, da zona frontal à Escola EB 23 de Lamego, sem qualquer tipo de procedimento como este que estamos hoje a discutir.

O problema dos muros do Parque Urbano foi informado pelos serviços municipais no dia 25/02/2021, nos exatos termos em que está agora a ser proposto e teve despacho proferido pelo senhor Vice-Presidente do Executivo anterior a dizer o seguinte e cito: “Concordo, notifique-se o empreiteiro nos termos propostos.”

Deixo registado que neste momento, no seguimento do que acabei de referir, o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura sussurrou afirmando que o senhor Presidente da Câmara não concordava com o despacho do senhor Vice-Presidente, datado de 25/02/2021.

Continuo a minha declaração de voto: O empreiteiro respondeu dizendo que não aceitava a interpretação da Câmara pois entendia que os trabalhos não eram trabalhos a mais, mas antes trabalhos que não eram previsíveis e não podiam ter sido detetados na fase de candidatura, nem tampouco após a adjudicação e que não podiam ter sido orçamentados.

Ou seja, os trabalhos faltam, os trabalhos são imperativos para garantir a segurança e a normal utilização da obra do Parque Urbano, os trabalhos estavam nas peças desenhados e deviam ter sido identificados pelo empreiteiro durante o concurso, ou após a adjudicação e não o foram e, portanto, de acordo com o parecer jurídico, solicitado pelo Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura então Presidente da Câmara do anterior Executivo, ao advogado Dr. João Pedro Lobo do Amaral, que conclui que os trabalhos devem ser suportados em partes iguais pelo Município de Lamego e pelo empreiteiro. É isto que está agora a ser proposto à Câmara Municipal.

Não é esta a minha opinião pessoal, pois entendo que o empreiteiro tinha razão e que os trabalhos não estavam previstos e portanto não existiam na empreitada e por isso solicitei aos serviços municipais, na pessoa da Chefe da DAC, Dra. Rosália Vigia, e ao Chefe da DOU, que se deslocassem à CCDRN para analisar o processo, sob o ponto de vista do processo da empreitada e da candidatura aos fundos comunitários, para saber se podíamos considerar estes trabalhos como uma obra imprevista e ser autonomizada como empreitada e lançada a concurso, candidatada aos fundos comunitários, ou integrada na candidatura do Parque Urbano, através de reprogramação da obra, física e financeira, mas a opinião dos técnicos foi negativa, uma vez que entendem que, sendo trabalhos que eram previsíveis e que estavam desenhados, o empreiteiro tinha obrigação de os ter detetado, e se não os detetou têm de ser resolvidos, pela fórmula que o Código do Contratos Públicos prevê e que é esta que estamos a propor.

Desta solução resulta que o Município de Lamego fica prejudicado, porque vai pagar 50% do valor, quando podia pagar só 15% se tivesse fundos comunitários, o empreiteiro fica também prejudicado porque noutra solução não pagaria nada e agora paga 50%. Mas as regras são o que são e estamos a seguir aquilo que foi a orientação de um processo dado pelo Vice-Presidente do Executivo anterior e pelo Dr. Ângelo Manuel Mendes Moura, nos termos do parecer jurídico elaborado pelo Dr. João Pedro Lobo do Amaral, entretanto confirmado pelos técnicos do Município de Lamego e pelos técnicos da CCDRN.

Neste sentido, não temos outra alternativa se não dar seguimento a este processo nesses exatos moldes, dividindo em partes iguais o custo dos trabalhos que deviam ter sido,

provavelmente, detetados mas que foram ignorados pelo empreiteiro e pelo Executivo anterior.”

32-ASSUNTO: OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE RASTREIOS

REQUERENTE: GRUPO DE SAÚDE – O MEU DOUTOR

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 22/2023 do senhor Vereador do desenvolvimento Económico e Urbanismo, propondo à Câmara que autorize a Ocupação de Espaço Público, para instalação de uma Unidade Móvel de Rastreio Auditivo (dimensões 15 m2) mais tenda com 5m2 no Largo da Capela do Espírito Santo, freguesia de Lamego, no dia 09 de fevereiro de 2023, das 10.00 às 18.00 horas.

Esta ação visa à disponibilização gratuita, de rastreios auditivos junto da população o que permitirá uma melhor qualidade de vida.

O valor das taxas a pagar pelo requerente será de 20 m2 x 5,26€ = 105,20€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

33-ASSUNTO: DESFILE DA LATADA – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESTGL

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 22/2023 do senhor Vereador do desenvolvimento Económico e Urbanismo, propondo à Câmara que delibere o deferimento da pretensão da requerente, que veio solicitar a isenção do pagamento de taxas da realização do desfile da latada, que se realizou no dia 15 de janeiro de 2023, das 14:00h às 19:00h, de acordo com o Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

34-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

35-ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às dez horas e quarenta minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

Presidente
Secretária

A Secretária